

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 28/12/90

Lagarto 28/12/90



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

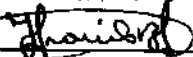
REGISTRO

Registrado(a) às Fls 01

Do Livro 50

Lei nº 29/90

Lagarto 28/12/90



Reconhece de utilidade Pública a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, desta Cidade e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO -

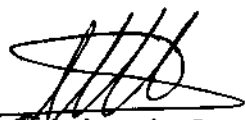
Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Promulgo e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais localizada na Avenida Presidente Vargas, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagarto (se)  
em 28 de dezembro de 1990.

  
Manoel Pessias de Souza  
Presidente